



Pauta da 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanhal, 3º Período Ordinário da 19ª Legislatura, a ser realizada no dia 23/06/2022.

Ordem do dia: (1ª Parte).

INDICAÇÃO Nº 013/2022, de 20/05/2022, de autoria do **Vereador Nenca da Cohab** - Indicando ao Executivo Municipal, realizar a **realização de estudos, nos aspectos administrativo, econômico/financeiro e jurídico, visando encaminhar para tramitação neste Parlamento, alteração da nomenclatura, bem como da classificação de cargo: “Chefe de Unidade Básica de Saúde / Nível 12 / Assessor Nível II”, para o cargo: “Coordenador de Unidade Básica de Saúde / Nível 15 / Coordenador”, possibilitando aos Chefes de Postos de Saúde do Município serem remunerados a nível de coordenador.** *(Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).*

REQUERIMENTO Nº 204/2022, de 20/06/2022, de autoria do **Vereador Everton Matos** – Solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a **implantação de Polo de cursinho preparatório para concurso público no bairro Milagre neste município.**

REQUERIMENTO Nº 205/2022, de 21/06/2022, de autoria do **Vereador Sérgio Leal** – Solicitando que este Parlamento envie expediente ao Cartório Eleitoral que realize estudos para a **instalação de Seção Eleitoral no bairro Pantanal (Lei Municipal nº. 029/2019), precisamente nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do mencionado bairro.**

REQUERIMENTO Nº 206/2022, de 21/06/2022, de autoria do **Vereador Juarez Salviano** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura realize, urgentemente, **serviços de implantação de luminárias no Assentamento Novo Tempo.**

REQUERIMENTO Nº 207/2022, de 21/06/2022, de autoria do **Vereador Juarez Salviano** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras realize, urgentemente, **serviços de recapeamento asfáltico na Rua Francisco Alves, entre a Rua Comandante Assis e a Rua Paes de Carvalho.**



REQUERIMENTO Nº 208/2022, de 21/06/2022, de autoria do **Vereador Juarez Salviano** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras realize, urgentemente, **serviços de tubulação e empicarramento na Travessa do 14, entre as rodovias PA 320 e PA 136, no Km 14, Zona Rural.**

REQUERIMENTO Nº 209/2022, de 21/06/2022, de autoria do **Vereador Juarez Salviano** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras realize, urgentemente, **serviços de tubulação e empicarramento no Assentamento Novo Tempo, localizado na PA 320, km 7, Rodovia Castanhal-São Francisco do Pará, Zona Rural.**

REQUERIMENTO Nº 210/2022, de 21/06/2022, de autoria do **Vereador Juarez Salviano** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras realize, urgentemente, **serviços de tubulação e empicarramento na Travessa Caraná.**

REQUERIMENTO Nº 211/2022, de 21/06/2022, de autoria do **Vereador Juarez Salviano** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras realize, urgentemente, **serviços de tubulação e empicarramento no Assentamento Nova Esperança.**

PROJETO DE LEI Nº 012/2022, de 09/03/2022, de autoria das **Vereadoras Paula Titan e Vânia Nascimento** – Institui a semana de conscientização sobre o parto humanizado e de combate à violência obstétrica no município de Castanhal. **Art. 1º.** Esta lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Castanhal a Semana de Conscientização sobre o Parto Humanizado e de Combate à Violência Obstétrica, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio. (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).

PROJETO DE LEI Nº 014/2021, de 15/03/2021, de autoria do **Vereador José Idomar (Café)** – Dispõe sobre a jornada de trabalho reduzindo-a em até 50% (cinquenta por cento) à Pessoa com Deficiência (PCD), bem como, aos pais e/ou responsáveis de pessoas com deficiência. **Art. 1º.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento definitivo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Art. 2º. Será concedido horário especial com redução de jornada, ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração do servidor. (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).



PROJETO DE LEI Nº 016/2022, de 11/03/2022, de autoria do **Vereador Prof. Antônio Leite** – Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down no Município de Castanhal. **Art. 1º.** Fica instituído no município de Castanhal a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down com o objetivo de informar e conscientizar a população local. **Parágrafo Único.** A Semana Municipal da Conscientização da Síndrome de Down será realizada, anualmente, a partir do dia 21 de março, dia este em que é comemorado o Dia Internacional de Conscientização da Síndrome de Down, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal. *(Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).*

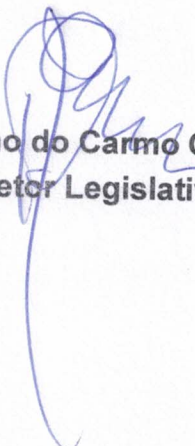
PROJETO DE LEI Nº 020/2022, de 17/03/2022, de autoria do **Vereador Professor Antônio Leite** – Regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no Município de Castanhal. **Art. 1º.** Todas as obras públicas realizadas no município de Castanhal deverão conter placa informativa com os dados referentes a realização da obra, constando, obrigatoriamente: I – data de Início e Término; II – dados referentes as empresas executoras da obra; III – número do contrato administrativo ou procedimento licitatório; IV – valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra; V – contato do órgão de fiscalização; VI – endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia de contrato; VII – nome completo, número da inscrição do CREA e do número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra; VIII – dotação orçamentária, origem dos recursos e Secretaria gestora dos recursos. *(Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).*

PROJETO DE LEI Nº 021/2022, de 08/04/2022, de autoria do **Vereador José Arledo (Zé do Ovo)** – Institui o “Dia” e a “Semana Municipal da Agricultura Familiar” no município de Castanhal, estado do Pará, e dá outras providências. **Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e cinco de julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais *(Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).*



Ordem do dia: (2ª Parte) Não Há Matéria.

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhal, aos 22 dias
do mês de junho do ano de 2022.


**Rosivano do Carmo Oliveira
Diretor Legislativo**